



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 - Fone: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**PORTARIA Nº 220/2025/GP de 14 de julho de 2025.**

***Determina a instauração de Processo  
Administrativo Disciplinar.***

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, Sr. Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando nº 11/2025/GP, e com base no disposto no artigo 177 e ss. Lei Municipal 539/2010 e no artigo 10 da Lei Federal nº 8.429/1992. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar dolo ou culpa do servidor Tiago Taschetto da Silva, na infração de trânsito cometida em 13 de março de 2025, se comprovada, tornam o servidor incurso na infração prevista no art. 153 da lei Municipal 539/2010, Estatuto do Servidor Público de Dilermando de Aguiar.

Outrossim, designa os servidores estáveis para comissão processante, conforme Portaria 215/2025/GP de 10 de julho de 2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Dilermando de Aguiar, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

**Jorge Alberto Pereira Saidelles**  
Prefeito Municipal